**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 228/2021**

**O presente instrumento de dispensa de licitação tem como objetivo a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT, visando atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura de Romelândia – SC.**

O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Juarez Furtado, torna público a Dispensa de Licitação n° 228/2021

**Justificativa do Objeto**: **O presente instrumento de dispensa de licitação tem como objetivo a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT, visando atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura.**

As ações de pesquisa e extensão rural da Epagri buscam a geração de renda nas propriedades rurais, através do aumento da produtividade, da redução de custos, da diversificação e da agregação de valor à produção. O meio ambiente é uma preocupação constante nos trabalhos da Empresa. Hoje todos sabem que somente com a conservação dos recursos naturais haverá qualidade de vida no campo e nas cidades.

A atenção ao bem-estar das comunidades rurais, a produção limpa, assim como os cuidados com alimentos seguros e a segurança alimentar, são itens que estão na agenda diária dos técnicos que atuam na Empresa.

Também desenvolve ações que são dirigidas especialmente a mulheres e jovens rurais realizadas com o objetivo de revelar e promover o potencial das pessoas, a fim de transformá-las em empreendedores no desenvolvimento de suas atividades agrícolas.

Além das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural, a Epagri presta diversos serviços à sociedade, entre os quais se destacam a divulgação de informações meteorológicas, as análises de solo, de água, de tecidos vegetais e de produtos para a alimentação animal.

Portanto, a Epagri tem um papel importantíssimo nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Agricultura. Muitos dos resultados destas ações são fruto desta grande parceria entre Prefeitura e a Epagri.

**Fundamentação legal**: A Dispensa de Licitação 228/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 consolidada de preceitua o seguinte: VIII – para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico em data anterior á vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se por se tratar de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico, o que se enquadra no art. 24, VIII, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor**: A Secretaria Municipal de Agricultura, considerando que o Município de Romelândia– SC, é basicamente agrícola, necessita contratar serviços com a Empresa que presta serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, descritas no PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico. Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, vem atuando no município á vários anos; Considerando que a empresa disponibiliza matéria e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho – PAT. Considerando que é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar e executar, de forma centralizada, a política estadual de pesquisa e de assistência técnica extensão rural de Santa Catarina. O valor a ser pago será de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), divididos em 8 parcelas iguais de R$ 4.137,50 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Justificativa do valor**: O preço total da prestação dos serviços de R$33.100,00 (trinta e três mil e cem reais) pela prestação dos serviços é compatível com o preço praticado no mercado, haja visto a comprovação por meio da pesquisa de mercado, com 03 (três) orçamentos/extratos de contratos, com município vizinhos, que se encontram anexado ao processo.

**Da Forma de Fornecimento**: Os serviços deverão ser fornecidos da seguinte forma:

1. A Contratada deverá prestar os serviços conforme descrito no PAT, Plano Anual de Trabalho, que segue anexado a este processo.

**Condições de Pagamento**: A Prefeitura Municipal de Romelandia/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Fonte: 100

Proj/Ativ.: 2043

Elemento Desp.: 339000000000

Compl. Elemento: 33903905000000

**Vigência**: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Sr. IVANDRO MORAS, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Romelândia/SC, 05 de fevereiro de 2021.

Juarez Furtado

Prefeito Municipal